



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**PORTARIA Nº 093/2016**

DATA: 06 de julho de 2016

Determina horário de funcionamento da Câmara Municipal de Sorriso-MT no período de recesso parlamentar (18 a 31/07/2016) e dá outras providências.

O Exmo. Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que o horário de atendimento ao público, na Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar de 18 a 31 de julho de 2016, será das 7h00min às 12h00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2016.

**FABIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA  
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

Eivaldo Xavier dos Santos  
Portaria 009/2016  
Coordenador Administrativo